

Prefeitura Municipal de Albertina

Número:

Assunto :

LEI № 53

Serviço:

Autoriza aquisição de móveis e utensílios e equipamento mecânico.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu

aanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertir autorizada a adquirir para os serviços da Fazenda, Unidade 2 - pela dota 4.1.4.0.11 móveis e utensílios e equipamentos mecânico, podendo para tal fim despender até a impotância de NCR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos)

Art. 22º Revogas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de lº de janeiro de 1.969:

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de dezembro de 1.968.

sé Gomes de Morais Filho Pref. Municipal

YAR ..

João Felisberto dos Reis

Secretário